

1 **Ata da Sessão da 2ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal**
2 **do Paraná, realizada em 08 de agosto de 2019.**

3 Aos oito dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala do Conselho
4 Universitário, reuniu-se a Segunda Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo como
5 Presidente a Cons^a Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares, Presentes os Conselheiros titulares,
6 Antonio Waldir Cunha da Silva, Emerson Joucoski, Nilce Nazareno da Fonte, Lucas Neimann Almeida,
7 Fabrícia Cabral de Lira Jordão, Rennan Klingelfus Gardoni. Presente a Conselheira Suplente Regina
8 Maria Ferreira Lang. Justificaram a ausência os Conselheiros Silvana Maria Carbonera, Eduardo Todt,
9 José Renato Ramos Barbosa, Rui André Maggi dos Anjos, Kelly Cristina de Souza Prudêncio. Havendo
10 quórum, deu-se início à Reunião, agradeceu-se a presença e procedeu-se com a apresentação dos novos
11 conselheiros, Contava-se com a participação Ana Paula de Deus e José Henrique Ferreira da Pró-reitoria
12 de pós Graduação (PRPPG) e Nickolas Menezes da Silva da FUNPAR explicaram sobre o funcionamento
13 do sistema SISPRO. Dando a sequência foi colocada em votação a ata da sessão anterior, 13 de junho
14 de 2019, a qual obteve aprovação unânime. Assim, também deu-se início aos informes: 01) Foi informado
15 que a pela Coordenação de Medicina enviou à SOC para Ciência da presidente da Câmara e ao Relator
16 Conselheiro Eduardo Todt para darem ciência ao Despacho 357 (1945998) referente ao Processo:
17 006556/2019-50, Recurso reprovação em Estágio em Pediatria. Tendo por interessado Atamai Caetano
18 Moraes, o qual a Presidente, Cons^a Sandramara Scandelari Kusano, informa ter vindo a para ciência desta
19 plenária a ciência será dada pelo Conselheiro relator Eduardo Todt. Posteriormente o processo voltará à
20 Coordenação de medicina. 02) **Foi reportado o retorno à SOC dos ofícios 14/19-CEPE (Processo nº**
21 **23075.031988/2019-07) e 18/19 CEPE (Processo nº 23075.035417/2019-33)** enviados respectivamente
22 ao Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental (Professor Nelson Luis da Costa Dias) e ao
23 Coordenador da COPAP (Júlio Gomes) – Coordenação de Procedimentos Acadêmicos e de Permanência
24 (Professor Júlio Gomes) ambos referentes ao assunto: Solicitação esclarecimentos referente à decisão da
25 Plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), processo 23075.014511/2018-78, onde o
26 parecer 240/18-CEPE, aprovado por maioria dos votos, foi favorável à solicitação do discente Gabriel
27 Marin Prudlik. Foi visto no processo 036673/2018-67 no documento 1904025 por esta câmara que a
28 demanda foi atendida e posteriormente será concluído os processos dos ofícios 14/19 e 18/19 CEPE. 03)
29 **Observou-se também que a resposta do Ofício 15/18 -CEPE (Processo SEI nº 23075.035472/2019-**
30 **23)** cujo assunto era: *Consulta sobre as instâncias a serem consideradas em caso de recurso*
31 *administrativo.* A resposta foi dada pela Procuradoria Federal Junto à Universidade Federal do Paraná.
32 Tendo isto, foi proposto pela Presidente enviar o ofício e sua resposta as demais Câmaras do CEPE
33 (Primeira e Terceira Câmaras). A proposta foi aprovado por unanimidade de votos. Foi Solicitado
34 inversão de pauta para os processos: 040961/2019-05 185033/2017-07. Inversão esta solicitado pelos
35 relatores foi aprovada por unanimidade de votos. Seguiu-se, então, a Ordem do dia: 01)
36 **Processo: 040961/2019-05— Proposta de criação de nova turma do Curso de especialização em**
37 **Citogenética Geral e Aplicada. De interesse de Departamento de genética. De relato do**
38 **Cons^oAntonio Waldir Cunha da Silva.** O Conselheiro efetuou a leitura, o parecer foi exarado nos
39 seguintes termos: (...) *Considerando a natureza da proposta pedagógica de criação do curso de*
40 *Especialização – Citogenética aplicada geral, sua relevância, a sua vinculação ao papel da UFPR na*
41 *sociedade e que encontra-se devidamente instruída somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação.*
42 *Salientamos que o conteúdo financeiro da presente proposta extrapola nossa competência, por tanto, não*
43 *foi avaliada.* (...) Abriu-se a discussão e após o relato foi aprovado por unanimidade de votos. Após a
44 aprovação seguiu-se a demonstração de como se encaminha um processo pelo SISPRO (pela Equipe da
45 PRPPG/Funpar); na sequência eles agradeceram e saíram da Sessão. 02) **Processo: 185033/2017-07—**
46 **Cancelamento de registro acadêmico do Curso de Engenharia Civil por ter ultrapassado o prazo**
47 **máximo para a integralização curricular, Em caráter de Câmara Revisora conforme Resolução nº**
48 **90/06-CEPE, art. 5º, inciso III. De interesse de Camila Paola Rotta . Tendo por relator de vista o**
49 **Cons^o Rennan Klingelfus Gardoni e relator original o Cons^o Lucas Ferrari de Oliveira. O**
50 **Conselheiro Rennan efetuou a leitura, do e-mail da discente comunicando a desistência do recurso e por**

51 conseguinte a perda do objeto, o conselheiro relator irá encaminhar o processo à origem. Após discussão
52 o encaminhamento foi aprovado por unanimidade de votos. **03) Processo: 043199/2019-19—**
53 **Afastamento do país no período de 01/02/2020 a 31/01/2021, para realizar Pós-Doutorado em**
54 **História, na École des Hautes Études en Sciences Sociales, em Paris/França, com ônus limitado. De**
55 **interesse de Rafael Faraco Benthien. De Relato da Cons^a Silvana Maria Carbonera.** A leitura foi
56 efetuada pela Cons^a Sandramara S. K. Paula Soares do parecer. O qual foi exarado nos seguintes termos:
57 (...) *Considerando que a documentação apresentada está de acordo com a legislação vigente (Resolução*
58 *No 66/98 – CEPE), sou de parecer favorável à concessão de afastamento do professor Rafael*
59 *Faraco Benthien, com ônus limitado, no período compreendido entre 01/02/2020 a 31/01/2021, para*
60 *realizar estágio pós-doutoral na École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris(...).* Abriu-se para
61 debate e após o parecer foi aprovado por unanimidade. de votos. **04) Processo: 042833/2019-98 —**
62 **Afastamento do país no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para realizar Pós-Doutorado na área**
63 **de História, na Universidade de Poitiers, em Poitiers/França. De interesse de Marcella Lopes**
64 **Guimarães. Tendo por relatora a Cons^a Silvana Maria Carbonera.** A leitura foi efetuada pela Cons^a
65 Sandramara S. K. Paula Soares, o parecer foi exarado nos seguintes termos: (...) *Considerando que a*
66 *documentação apresentada está de acordo com a legislação vigente (Resolução No 66/98 – CEPE), sou*
67 *de parecer favorável à concessão de afastamento da professora Marcella Lopes Guimarães, com ônus*
68 *limitado, no período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, para realizar estágio pós-doutoral na*
69 *Universidade de Poitiers, França(...).* Abriu-se a discussão e após o parecer foi aprovado por unanimidade
70 de votos. **05) Processo: 035958/2019-61— Afastamento do país no período de 01/09/2019 a**
71 **29/02/2020, para realizar Pós-Doutorado na área de Epistemologia, na Universidade de Nantes, em**
72 **Nantes /França, com ônus CAPES-PrInt. De interesse de Ronei Clécio Mocelin. Tendo por relatora**
73 **a Cons^a Sandramara S. K. Paula Soares.** A qual leu o seu parecer, exarado nos seguintes termos: (...) *Considerando que a*
74 *documentação apresentada está de acordo com a legislação vigente (Resolução No*
75 *66/98– CEPE), sou de parecer favorável à concessão de afastamento do professor Ronei Clécio Mocellin,*
76 *com ônus CAPES/PRINT, no período de 01/09/2019 a 29/02/2020, para realizar estágio pós-doutoral na*
77 *Universidade de Nantes/França (...).* Após leitura iniciou-se a discussão e após o parecer foi aprovado por
78 unanimidade de votos. **06) Processo: 036882/2019-91 — Afastamento do país, no período de**
79 **14/09/2019 a 18/09/2020, para realizar Mestrado em Hematologia, na Manchester Metropolitan**
80 **University, em Manchester/Reino Unido. De interesse de Luana Lenzi Emílio de Farias. De relato**
81 **da Cons^a Sandramara S. K. Paula Soares.** A qual efetuou a leitura de seu parecer exarado nos
82 seguintes termos: (...) *Considerando que a documentação apresentada está de acordo com a legislação*
83 *vigente (Resolução No 66/98– CEPE), sou de parecer favorável à concessão de afastamento da*
84 *professora Luana Lenzi Emílio de Farias, com ônus limitado, no período de 14/09/2019 a 18/09/2020,*
85 *para realizar programa de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado na área de Hematologia, na*
86 *Instituição Manchester Metropolitan University, na cidade de Manchester, Reino Unido/UK(...).* Abriu-se
87 a discussão e após em votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **07) Processo: 022071/2018-22—**
88 **Revalidação do diploma de graduação em Engenharia Ambiental.. De interesse de Tânia Verônica**
89 **Fernandez Cerezo. Relatado pelo Cons^o Emerson Joucoski.** O qual efetuou a leitura de seu relato, o
90 qual foi exarado nos seguintes termos: (...) *À vista do exposto, sou de parecer favorável à revalidação do*
91 *diploma de Tânia Verônica Fernandez Cerezo para o curso de Engenharia Ambiental – Bacharelado da*
92 *Universidade Federal do Paraná. (...).* Em discussão e após o parecer foi aprovado por unanimidade de
93 votos. Finda a ordem do dia, e nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão da qual eu,
94 Elton Barbosa Silveira, lavrei a presente ata.